



OFÍCIO GAPRE Nº 366/2019.

Sorriso/MT, de 16 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 550/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de inclusão do dia 07 de setembro, no calendário oficial esportivo do município, em alusão ao torneio de futebol promovido pela Associação Esportiva Peladão. Informamos aos nobres vereadores que foi incluído no Calendário do Município.

INDICAÇÃO Nº 551/2019 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de construção de Faixa Elevada para Pedestres na Rua Irai, Bairro Boa Esperança, nas proximidades da Escola Municipal Flor do Amanhã, no Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº581/2019.

INDICAÇÃO Nº 552/2019 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de implantação de uma praça, com academia ao ar livre, no Bairro São Francisco, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº581/2019.

INDICAÇÃO Nº 553/2019 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade da instalação de iluminação pública na Avenida Mário Raiter, nas proximidades do Cemitério Municipal, no Município de Sorriso – MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº237/2019.



INDICAÇÃO Nº 554/2019 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de pintura dos redutores de velocidade (quebra - molas) e das faixas para pedestres da Avenida Blumenau, na entrada do Bairro Rota do Sol no município de Sorriso-MT. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSEP nº901/2019..

INDICAÇÃO Nº 555/2019 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de implantação de horta comunitária no bairro São Francisco, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício DEPAM nº283/2019.

INDICAÇÃO Nº 556/2019 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de limpeza na Rua Rio Negro, no Bairro Jardim Amazônia, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº237/2019.

INDICAÇÃO Nº 557/2019 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, a necessidade de instalação de persiana na janela da frente do PSF do Bairro Jardim Primavera, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação foi encaminhada diretamente pela Sec. Saúde para o Presidente da Câmara, Sr. Claudio Oliveira através do Ofício SEMSAS nº2347/2019 datado em 29/08/2019 e protocolado em 02/09/2019.

INDICAÇÃO Nº 558/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de implantação de faixa para pedestre na Perimetral Sudoeste, entre a Escola Estadual Mário Spinelli e o Posto de Combustível Estrela, neste município. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº581/2019.

INDICAÇÃO Nº 559/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de criação, pelo Poder Executivo Municipal, de um vale refeição a ser fornecido aos pacientes usuários da rede de saúde pública, que se locomovem à Cuiabá para realização de consultas e exames. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº2355/2019.



INDICAÇÃO Nº 560/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de inclusão de leite em pó nas mercadorias que compõem a cesta básica fornecida às famílias carentes de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMAS nº 1328/2019.

INDICAÇÃO Nº 561/2019 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de instalação de lâmpadas de iluminação no centro da praça do Bairro União, no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº237/2019.

INDICAÇÃO Nº 562/2019 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de reforma geral, bem como a substituição das portas, implantação de espelho nos banheiros, ampliação da cozinha, implantação de armários na sala dos professores, manutenção nos condicionadores de ar e implantação de lixeiras na Escola Flor do Amanhã localizada no Bairro Boa Esperança no Município de Sorriso - MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMEC nº1226/2019.

INDICAÇÃO Nº 563/2019 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de construção de área de lazer, sendo a mesma composta por um campo de futebol e playground, no Bairro Fraternidade no Município de Sorriso-MT. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº581/2019.

INDICAÇÃO Nº 564/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de construção de vestiário e banheiros (masculino e feminino), construção de arquibancadas, instalação de bebedouro e da tabela de basquete, na quadra de esporte da Escola Municipal Flor do Amanhã, no Município de Sorriso - MT. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMEC nº1226/2019.

INDICAÇÃO Nº 565/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de manutenção do asfalto da Rua Santo Cristo, localizado no



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Bairro São Domingos, Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº237/2019.

INDICAÇÃO Nº 566/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Mauricio Gomes, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Fábio Gavasso.

Versando sobre a necessidade de implantação de faixa elevada para pedestres e pintura do local destinado ao embarque e desembarque do transporte escolar e instalação de sinalização adequada, na Rua São José, ao lado da Escola Municipal Papa João Paulo II. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº581/2019.

INDICAÇÃO Nº 567/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.

Versando sobre a necessidade de pintura da faixa para pedestre localizada em frente a Escola Municipal Papa João Paulo II, bem como a pintura do meio fio. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSEP nº902/2019.

INDICAÇÃO Nº 568/2019 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa. Versando sobre a necessidade de implantação de um ponto de ônibus com cobertura para o Bairro Fraternidade, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a solicitação referente sua indicação foi enviada a “Viação Sorriso” através do Ofício Circular nº120/2019, estamos no aguardo de uma resposta positiva.

INDICAÇÃO Nº 569/2019 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Bruno Delgado e Professora Silvana. Versando sobre a necessidade de contratação de vigilante para atuar durante o horário de funcionamento da Escola Municipal Flor do Amanhã, no Bairro Boa Esperança, Município de Sorriso – MT. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMEC nº1226/2019.

INDICAÇÃO Nº 570/2019 – Autoria dos vereadores, Johnson Ribeiro, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV. Versando sobre a necessidade da revitalização nas dependências da Escola Municipal Gente Sabida, bem como a construção de banheiros na quadra esportiva e a implantação de acessibilidade na escola, localizada no Bairro Jardim Carolina, município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMEC nº1226/2019.



INDICAÇÃO Nº 571/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Professora Silvana, Claudio Oliveira e, Bruno Delgado. Versando sobre a necessidade da construção de 01 sala de apoio pedagógico (reforço) e uma sala para biblioteca na Escola Municipal Flor do Amanhã, município de Sorriso - MT. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMEC nº1226/2019.

INDICAÇÃO Nº 572/2019 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Damiani na TV e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade da realização de cascalhamento nos seguintes trechos das estradas: Ponte Córrego Água Mansa e na Cascalheira, nas intermediações dos lotes rurais sob nºs 50, 66, 67, 83, 84, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 123, 125 e 126, localizadas no Assentamento Jonas Pinheiro, no Município de Sorriso/MT. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº126/2019 – SEMTRA.

INDICAÇÃO Nº 573/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Damiani na TV e Johnson Ribeiro. Versando sobre a necessidade de firmar convênio com a SEAF (Secretaria Estadual da Agricultura Familiar) para implantação do SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte) no Município de Sorriso – MT. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício DEPAM nº283/2019.

REQUERIMENTO Nº 207/2019 – Autoria dos vereadores, Johnson Ribeiro, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV. Requerem ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Rodrigo de Camargo Siqueira, Superintendente de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, com cópias à Exma. Senhora Tais Augusta de Paula, Superintendente de Promoção e Articulação das Políticas Públicas de Estado para Pessoas com Deficiência, Ao Exmo. Senhor Luiz Benedito Pinto Filho – Tamba, Coordenador do Esporte de Inclusão do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Luiz Grassi, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Mato, ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT e ao Sr. Emilio Brandão Junior, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a aquisição de dez cadeiras adaptadas para práticas de basquetebol de deficientes, para o município de Sorriso/MT. Somos favoráveis a demanda.

REQUERIMENTO Nº 208/2019 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o cumprimento na íntegra da Lei Estadual nº 10.625/2017, que “Dispõe sobre a inclusão de doadores regulares de sangue no grupo de risco ou grupo prioritário, para receber gratuitamente vacinas durante campanhas no



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

estado de Mato Grosso.”, no município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu Requerimento está contido no Ofício SEMSAS nº2456/2019.

REQUERIMENTO Nº 209/2019 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana e Professora Marisa. Requerem ao Exmo. Sr. Julio de Oliveira Moreira, Diretor Presidente da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso), ao Sr. Ricardo Saboya, Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu (Águas de Sorriso) e ao Sr. Tiago Holz Coutinho, Gestor da Unidade Águas de Sorriso, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Sr. Gilmar Ribas de Campos, Presidente da AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, que a Empresa Águas de Sorriso, realize estudo para captação de água fluvial para preservação e fornecimento aos munícipes. Somos favoráveis a demanda.

REQUERIMENTO Nº 210/2019 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Damiani na TV e Johnson Ribeiro. Requerem ao Exmo. Senhor Silvano Amaral, Secretário de Estado de Agricultura Familiar, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Márcio Kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que seja desenvolvida em nosso município, oficina para repassar informações a respeito do SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte), realizada pela SEAF para os pequenos produtores de Sorriso e região. . Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício DEPAM nº282/2019.

Cordialmente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 903/2019/SEMSEP

Sorriso/MT, 03 de setembro de 2019

A Vossa Senhoria, o Senhor
NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário Adjunto de Administração
Sorriso – MT
Assunto: Encaminha resposta às indicações

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar resposta às Indicações 554/2019 e 567/2019.

A Indicação 554/2019 tem sua resposta no OFÍCIO Nº901/2019/SEMSEP.

A Indicação 567/2019 tem sua resposta no OFÍCIO Nº902/2019/SEMSEP.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 03/09/19
[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

JOSÉ CARLOS MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 901/2019/SEMSEP

Sorriso/MT, 03 de setembro de 2019

Ao Senhor
MAURICIO GOMES
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 554/2019

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário, vem a respeitosa presença de Vossa Senhoria, em atendimento à Indicação 554/2019, a qual solicita a pintura dos redutores de velocidade e das faixas de pedestres da Avenida Blumenau, na entrada do Bairro Rota do Sol, informar que a demanda será acrescentada ao cronograma de pintura desta Secretaria.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 902/2019/SEMSEP

Sorriso/MT, 03 de setembro de 2019

A Senhora
PROFESSORA SILVANA
Vereadora Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 567/2019

Ilma. Senhora:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário, vem a respeitosa presença de Vossa Senhoria, em atendimento à Indicação 567/2019, a qual solicita a pintura das faixas para pedestres e meio fio, localizado em frente à Escola Municipal Papa João Paulo II, informar que a demanda será acrescentada ao cronograma de pintura desta Secretaria.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício nº 1.226/2019/SEMEC

Sorriso-MT, 05 de setembro de 2019.

ILMO. SENHOR
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: **Resposta as indicações 562, 564, 569, 570 e 571/2019**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. as indicações:

INDICAÇÃO Nº 562/2019: versando sobre a necessidade de reforma geral, bem como substituição de portas, implantação de espelhos nos banheiros, ampliação da cozinha, implantação de armários na sala dos professores, manutenção nos condicionadores de ar e implantação de lixeiras na Escola Flor do Amanhã, localizada no Bairro Boa Esperança, no Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e vai estudar a viabilidade

INDICAÇÃO Nº 564/2019: versando sobre a necessidade de construção de vestiário e banheiros (masculino e feminino), construção de arquibancadas, instalação de bebedouro e da tabela de basquete, na quadra de esporte da na Escola Municipal Flor do Amanhã, localizada no Bairro Boa Esperança, no Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e vai estudar a viabilidade

INDICAÇÃO Nº 569/2019: versando sobre a necessidade de contratação de vigilante para atuar durante o horário de funcionamento da Escola Municipal Flor do Amanhã, localizada

Prefeitura Municipal de Sorriso

Recebi em 05/09/2019

[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

no Bairro Boa Esperança, no Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e vai estudar a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 570/2019: versando sobre a necessidade da revitalização nas dependências da Escola Municipal Gente Sabida, bem como a construção de banheiros na quadra esportiva e implantação de acessibilidade na escola, localizada no Bairro Jardim Carolina, no Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e vai estudar a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 571/2019: versando sobre a necessidade da construção de 01 sala de apoio pedagógico (reforço) e 01 sala para biblioteca na Escola Municipal Flor do Amanhã, localizada no Bairro Boa Esperança, no Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação e vai estudar a viabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OFÍCIO SEMTRA N.º 126/2019

Sorriso, 30 de agosto de 2019.

Ao Senhor,
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por meio deste, em resposta ao Ofício Circ. SMA N.º 123/2019, referente à indicação N.º 572/2019 que versa sobre o cascalhamento das estradas do assentamento Jonas Pinheiro, informar que, será efetuada a análise e prestação do serviço a partir do início do mês de outubro de 2019.

Desde já, agradecemos pela atenção e presteza.

Atenciosamente.

Leonir Paulo Capitânio
Secretário de Transportes
LEONIR PAULO CAPITÂNIO
Secretário de Transportes



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO DEPAM N° 283/2019

DATA: 09/09/2019

Ao Senhor,
ESTEVAM H. CALVO FILHO
Secretário Mun. de Administração
SORRISO/MT

ASSUNTO: Resposta as Indicações nº 555/2019 e nº 573/2019.

Prezado Senhor,

Em resposta a Indicação nº 555/2019, que versa sobre a necessidade de implantação de horta comunitária no bairro São Francisco, inicialmente agradecemos a vossa Indicação, e informamos que os profissionais da área técnica de agricultura estarão verificando quanto a implantação desta horta.

Em resposta a Indicação nº 573/20198, que versa para que seja firmado um convênio com a Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários do Estado de Mato - Grosso – SEAF/MT para implantação do SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte) no município de Sorriso, oficializamos que já foi encaminhado formalmente um pedido prévio, conforme determina o Decreto Estadual nº 218/2019 para a adesão do nosso município ao SUSAF. Segue anexo o Ofício 267/2019 encaminhado a SEAF/MT.

Sendo o que se apresenta, estamos a disposição para informações.

Cordialmente,


MÁRCIO LUIS KUHN

Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 10/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO DEPAM N° 267/2019

DATA: 27/08/2019

Ao Senhor

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF

Governo do Estado de Mato Grosso

Assunto: Solicitação de avaliação prévia em caráter de orientação, a fim de construir o Plano de Trabalho solicitado no Decreto 218/2019 e solicitação para adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Sorriso ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte - SUSAF.

Prezado Senhor,

Considerando que o Serviço de Inspeção Municipal de Sorriso foi instituído pela Lei Municipal n° 2.265 de 12 de novembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto Municipal n° 13 de 09 de fevereiro de 2015;

Considerando que atualmente o Município de Sorriso possui 6 (seis) estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM/Sorriso, sendo eles:

- Laticínio Sorriso: SIM 001
- Fábrica de laticínios Nossa Senhora de Fátima: SIM 003
- Queijaria Vila Láctea: SIM 004
- Casa do Mel – APIS: SIM 005
- Fábrica de Produtos Carneos Realeza: SIM 006
- Granja de Ovos Vitória: SIM 007

Considerando que inicialmente temos a intenção de pleitear o registro no SUSAF de três estabelecimentos da agricultura familiar acima mencionados (Fábrica de laticínios Nossa Senhora de Fátima, Queijaria Vila Láctea e Casa do Mel - APIS);

Considerando o Decreto n° 218/2019 que Regulamenta os procedimentos para o reconhecimento da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao SUSAF;

Considerando que o Decreto acima mencionado determina que o Serviço de Inspeção Municipal solicitante deverá apresentar um Programa de Trabalho de inspeção e fiscalização.

Assim, solicito a avaliação prévia em caráter de orientação, a fim de construir o Plano de Trabalho conforme solicita o Decreto n° 218/2019.

Desde já solicito previamente a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Sorriso ao SUSAF.

Seguem anexos as legislações do SIM/Sorriso hoje implantadas no Município e alguns dos documentos solicitados no Decreto n° 218/2019.

Sendo o que se apresenta, estamos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

MÁRCIO LUIS KUHN

Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura de Sorriso



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO

1. ORGANOGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE SORRISO

Atualmente o SIM/Sorriso possui somente:

- Coordenador do SIM/Sorriso: Marcela Santana de Almeida – Médica veterinária - Servidora efetiva.

2. RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS:

A. LATICÍNIO SORRISO:

- Nome de Fantasia do Estabelecimento: Laticínio Sorriso.
- Data de Registro: 28 de novembro de 2012.
- Classificação do Estabelecimento: Usina de Beneficiamento.
- Empresa/Razão Social: AFM Cavaglieri & Cia LTDA-ME.
- CNPJ: 11.142.664/0001-01.
- N° do registro: 001.
- Telefone: 3544-43-849/9 9985-38-07.
- Endereço: Rua Noêmia Tonelo Dalmolin, nº 829, Bairro Jardim Carolina, Sorriso-MT, Cep 78890-000.
- Produtos registrados e capacidade de produção:

PRODUTO	CAPACIDADE DIÁRIA DE PRODUÇÃO
Leite pasteurizado: 001/001	300 litros
Queijo tipo mussarela: 001/002	1.500 litros de leite = 150 kg de queijo
Nata: 001/003	15 litros
Queijo colonial: 001/004	500 litros de leite = 50 kg de queijo
Ricota: 001/005	15 kg
Bebida Láctea sabor morango: 001/006	33 litros
Bebida láctea sabor coco: 001/007	33 litros



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

B. QUEIJARIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:

- **Nome de Fantasia do Estabelecimento:** Queijaria Nossa Senhora de Fátima.
- **Data de Registro:** 25 de maio de 2015.
- **Classificação do Estabelecimento:** Fábrica de Laticínios.
- **Empresa/Razão Social:** Lenoir Landskron – MEI.
- **CNPJ:** 21.772.484/0001-67.
- **Nº do registro:** 003.
- **Telefone:** (66) 9 99253122.
- **Endereço:** Assentamento Jonas Pinheiro, lote 51, Br 163, Sorriso - MT.
- **Produtos registrados e capacidade de produção:**

PRODUTO	CAPACIDADE DIÁRIA DE PRODUÇÃO
Queijo colonial: 001/001	600 litros de leite = 60 kg de queijo

C. QUEIJARIA VILA LÁCTEA:

- **Nome de Fantasia do Estabelecimento:** Queijaria Vila Láctea.
- **Data de Registro:** 20 de outubro de 2015.
- **Classificação do Estabelecimento:** Queijaria.
- **Empresa/Razão Social:** Pedro Reis Moscatelli de Carvalho – MEI.
- **CNPJ:** 22.407.939/0001-08
- **Nº do registro:** 004.
- **Telefone:** (66) 9 9693-2033
- **Endereço:** Assentamento Jonas Pinheiro, lote 210, Br 163, Sorriso - MT.
- **Produtos registrados e capacidade de produção:**

PRODUTO	CAPACIDADE DIÁRIA DE PRODUÇÃO
Queijo Tipo Minas Frescal: 001/001	300 litros de leite = 30 kg de queijo
Queijo Tipo Minas Padrão: 001/002	300 litros de leite = 30 kg de queijo

D. ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SORRISO – APIS:

- **Nome de Fantasia do Estabelecimento:** Associação dos Apicultores de Sorriso – APIS.
- **Data de Registro:** 09 de agosto de 2016.
- **Classificação do Estabelecimento:** Casa do Mel.
- **Empresa/Razão Social:** Associação dos Apicultores de Sorriso – APIS.
- **CNPJ:** 10.884.599/0001-27.
- **Nº do registro:** 005.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- Telefone: (66) 9 96008252.
- Endereço: Fazenda Santa Lúcia, linha celeste, Sorriso - MT.
- Produtos registrados e capacidade de produção:

PRODUTO	CAPACIDADE DIÁRIA DE PRODUÇÃO
Mel: 001/001	50 kg de mel

E. FÁBRICA DE PRODUTOS CÁRNEOS REALEZA:

- Nome de Fantasia do Estabelecimento: Fábrica de Produtos Cárneos Realeza.
- Data de Registro: 18 de julho de 2016.
- Classificação do Estabelecimento: Fábrica de Produtos Cárneos.
- Empresa/Razão Social: Wilson Pompermaier & CIA LTDA - ME
- CNPJ: 05.592.761/0001-01.
- N° do registro: 006.
- Telefone: 35444227.
- Endereço: Perimetral Noroeste, n° 2258, Bairro Bela Vista, Sorriso – MT, Cep 78890-000.
- Produtos registrados e capacidade de produção:

PRODUTO	CAPACIDADE DIÁRIA DE PRODUÇÃO
Salame: 001/001	170 kg
Linguiça frescal: 001/002	50 kg
Banha: 001/003	40 kg

F. GRANJA DE OVOS VITÓRIA:

- Nome de Fantasia do Estabelecimento: Granja Vitória.
- Data de Registro: 11 de fevereiro de 2019.
- Classificação do Estabelecimento: Granja de ovos.
- Empresa/Razão Social: Granja Vitória LTDA-ME.
- CNPJ: 24.855.270/0001-42.
- N° do registro: 007.
- Telefone: (66) 9 99323805.
- Endereço: Estrada Celeste, KM 3.5, à esquerda 600 metros, s/n, zona rural, Sorriso-MT.
- Produtos registrados e capacidade de produção:



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PRODUTO	CAPACIDADE DIÁRIA DE PRODUÇÃO
Ovo in natura: 001/001	45 caixas com 30 dúzias cada

3. Programação das atividades de inspeção e fiscalização:

Cada estabelecimento é vistoriado no mínimo a cada quinze dias. Porém, a previsão é para que as vistorias passem a ser semanais.

4. Legislações do SIM/Sorriso:

- Lei Municipal nº 2.265 de 12 de novembro de 2013
- Decreto Municipal nº 13 de 09 de fevereiro de 2015;
- Portaria Municipal nº 632 de 22 de agosto de 2018.
- Decreto Municipal nº 40 de 28 de fevereiro de 2019;
- Decreto Municipal nº 41 de 28 de fevereiro de 2019;
- Decreto Municipal nº 44 de 01 de março de 2019;
- Decreto Municipal nº 45 de 07 de março de 2019;
- Decreto Municipal nº 46 de 07 de março de 2019;
- Decreto Municipal nº 47 de 07 de março de 2019;
- Decreto Municipal nº 48 de 07 de março de 2019;
- Lei Municipal nº 2.931 de 03 de abril de 2019.

[Handwritten signature]



SAMA SIM <agricultura.sim@gmail.com>

Ofício de solicitação do SUSAF

3 mensagens

SAMA SIM <agricultura.sim@gmail.com>

27 de agosto de 2019 12:13

Para: eduardodantas@seaf.mt.gov.br

Bom dia, meu nome é Marcela e sou a veterinária responsável pelo SIM/Sorriso. Ontem te liguei para tirar umas dúvidas e peguei seu email para enviar um ofício solicitando a avaliação prévia para orientação da construção do Plano de Trabalho conforme consta no decreto 218/2019, além de solicitar a adesão do SIM/Sorriso ao SUSAF. Segue anexo o Ofício e cópia das legislações municipais

 **LEGISLAÇÕES SIM_SUSAF.zip**

Você poderia me confirmar o recebimento do ofício com o protocolo?
Desde já obrigada.

--

Marcela Santana de Almeida
Médica Veterinária
Coord. SIM/Sorriso
Prefeitura de Sorriso
(66)35454771

 **OFÍCIO DEPAM 267_2019_SUSAF.pdf**
8149K

SAMA SIM <agricultura.sim@gmail.com>

27 de agosto de 2019 12:14

Para: marciokuhn.sama@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFÍCIO DEPAM 267_2019_SUSAF.pdf**
8149K

Eduardo Dantas <eduardodantas@seaf.mt.gov.br>

28 de agosto de 2019 10:47

Para: SAMA SIM <agricultura.sim@gmail.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 2355/2019

Sorriso – MT, 30 de agosto de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 09/09/19
[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Cumprimento-lhe e, na oportunidade, apresentamos resposta frente à **Indicação nº 559/2019** da nobre Câmara Legislativa de Sorriso, versando sobre a **"criação de um vale refeição aos pacientes usuários da Rede de Saúde Pública, que se locomovem a Cuiabá para realização de Consultas e Exames"**.

Primeiramente é de relevância:

I - A necessidade de garantir acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município;

II - A importância da operacionalização de redes assistenciais de complexidade diferenciada;

III – Que o **Planejamento Organizativo** das estruturas assistenciais e de atendimentos aos usuários SUS contemplasse o maior número de serviços dentro de sua localidade ou da região em que é residente, e;

IV - A efetiva aplicação da Portaria Nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a rotina do **Tratamento Fora de Domicilio (TFD) no Sistema Único de Saúde**, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências;

Logo, temos a expressar que o TFD é um benefício que os usuários do Sistema Único de Saúde têm por direito de receber e que consiste na assistência integral à saúde, que vem a incluir pacientes residentes em uma municipalidade em acessar serviços assistenciais localizados em outro município do mesmo Estado ou de Estados diferentes. Isto quando esgotados todos os meios de tratamento e/ou realização de exame auxiliar diagnóstico terapêutico no local de residência (Município/Estado) e que o estabelecimento indicado possua o tratamento mais adequado à resolução de seu quadro de agravo à saúde.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

E por entender que o Planejamento de Regionalização Integrado está incipiente, esta **Secretaria de Saúde aplica-se em oportunizar o acesso ao Tratamento Fora Domicílio (TFD) por meio de aquisição de passagens rodoviárias, transporte sanitário eletivo diário (Ônibus) e, em alguns casos, transporte individual.** E, quando o paciente apresentar a necessidade de pernoite, **é autorizado e já direcionado ao um dos serviços de Casa de Apoio contratualizado junto à localidade de tratamento. E neste já está incluso as refeições.** Citando, também, que esta Secretária de Saúde tem **dado manutenção de custeio destes serviços mencionados por meio exclusivamente de recurso próprio,** a fim de dar garantia e celeridade no acesso aos serviços assistenciais fora domiciliar dos nossos usuários do Sistema Único de Saúde.

Contudo, acentuamos que a responsabilidade de custeio do **Tratamento Fora Domicílio** é de **Competência Estadual**, onde esta alocado, dentro da Programação Pactuada e Integrada dos procedimentos de Média Alta Complexidade referenciados, os recursos financeiros e que vão direto para o Fundo Estadual de Saúde. Inclusive, dentro da Portaria supracitada e que regula este serviço, tem os valores de custeio das despesas que são abrangidas as diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, este quando necessário. (Tabela Anexa)

Vale dizer que indicamos a todos os usuários elegíveis em Tratamento Fora Domicílio e subsidiamos dentro dos trâmites de preenchimento de solicitação de TFD (Formulário Anexo), através do nosso serviço social, e que são encaminhadas através da Secretaria Municipal de Saúde para o serviço de referência dentro do Estado.

Para finalizar, é neste contexto que aproveitamos para inteirar os Nobres Edis que está ocorrendo uma ausência de cumprimento da responsabilidade de custeio de Tratamento Fora Domicílio pelo **Estado** e necessitamos aplicar esforço conjunto, mediante a mobilização de suas bases de Lideranças Estaduais, para que os recursos destinados a este fim, **ajuda de custo**, sejam repassados aos beneficiados de direito.

Atenciosamente,

Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso – MT



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO - I

**Tabela de Valores dos Procedimentos para Tratamento Fora Domicílio
(Tabela SIGTAP – TFD)**

Código	Descrição do Procedimento	Valor
08.03.01.001-0	Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente.	24,75
08.03.01.002-8	Ajuda de custo para alimentação de paciente sem pernoite fora do domicílio.	8,40
08.03.01.003-6	Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente para tratamento CNRAC – Alta Complexidade.	24,75
08.03.01.004-4	Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de acompanhante.	24,75
08.03.01.005-2	Ajuda de custo para alimentação de acompanhante sem pernoite fora do domicílio.	8,40
08.03.01.006-0	Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de acompanhante de paciente em tratamento CNRAC – Alta Complexidade.	24,75

** os valores relativos aos códigos são individuais, referentes ao paciente e ao acompanhante;*

*** destina-se a autorização/liberação de ajuda de custo para alimentação/pernoite de paciente durante o período de deslocamento para tratamento autorizado pela central nacional de regulação de alta complexidade, conforme as normalizações vigentes.*

Fonte: Portaria/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999

<http://sigtap.datasus.gov.br/>



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO - II

Formulário de Requerimento de Ajuda de Custo – TFD



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
TRATAMENTO FORA DO HOSPIÇÃO

REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Paciente: _____

Em: _____

Portador do RG nº _____, CPF nº _____

residente na _____

Cidade _____ UF _____

Venho requerer ajuda de custo, para a consulta do dia _____ no

Hospital _____, Cidade _____

Banco: _____

Nº Agência _____ Nº conta corrente _____

E-mail: _____

Fones para contato: (____) _____

Celular: _____

Assinatura: _____

Anexar ao pedido:

- Cópia da carteira magnética e cópia da carteira do extrato de última bancada, ou de qualquer banco.
Por favor, enviar do Banco do Brasil e cópia do RG e CPF do paciente e seu responsável.



SUS

Sistema
Único de
Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

Rua Comandante Costa, 1262, Centro, União-MT, CEP 78020-400

Fone/Fax: (65) 3613-2403

e-mail: tfd_ajudadecusto@semas.mt.gov.br



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO - III

Carta de Esclarecimento - Ajuda de Custo



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

155-000 (01-5500) - RUA D. QUADRA 10 LOTE DE BANCOS 05
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO - CPA
75000-900 - CUIABÁ-MATO GROSSO

ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CARTA DE ESCLARECIMENTO - AJUDA DE CUSTO

WWW.MT.GOV.BR

Tendo em vista diversos questionamentos e dúvidas sobre o pagamento de ajuda de custo aos pacientes do TFD, cabe esclarecer o seguinte:

1. A finalidade da ajuda de custo (diárias) é de ajudar no custeio das despesas com alimentação e hospedagem/pernoite do paciente e acompanhante durante a permanência em tratamento fora do Estado.

2. Trata-se de um benefício não automático, dependendo de requerimento expresso e escrito do paciente ou seu responsável legal (que acompanhe o paciente na viagem).

3. Caso conclua-se que o paciente recebeu mais diárias que o devido, a diferença será abatida na(s) próxima(s) viagem(ens).

Obs.: O usuário deverá solicitar a ajuda de custo (diárias), assim que tiver o agendamento da próxima consulta.

4. As diárias são pagas somente para paciente em tratamento ambulatorial, ou seja, paciente internado não tem direito a ajuda de custo. Exceto, nos casos em que comprovadamente o hospital não aceite pernoite e nem forneçam alimentação dos acompanhantes. Nesse caso será solicitada ajuda de custo (diárias), apenas para o acompanhante.

5. As diárias retroativas somente serão autorizadas por um período máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da consulta ou da Declaração Médica.

6. O valor da diária é de R\$ 24,75 para paciente mais R\$ 24,75 para acompanhante (quando houver).

7. Forma de pagamento: Informar nº de Conta Corrente (qualquer Banco) ou nº de Conta Poupança (apenas do Banco do Brasil). Formalizar o pedido de ajuda de custo em requerimento e anexar cópia do cartão e extrato bancário, RG e CPF do paciente e acompanhante e protocolar no TFD/SES.

8. Caso haja necessidade de permanecer mais tempo em tratamento fora do Estado, torna-se indispensável enviar ao TFD, DECLARAÇÃO MÉDICA, datada, assinada e com o carimbo do médico, junto com a solicitação do paciente ou responsável legal, tais documentos se fazem necessários para a formalização do pedido de complementação de ajuda de custo (diárias). Em caso de tratamento prolongado, esse pedido deve ser (renovado), encaminhado ao TFD de 30 em 30 dias (endereço/fax/E-mail no rodapé).

9. Ressalta-se que para a prestação de contas das diárias, no retorno a Cuiabá, é obrigatório entrega no TFD dos canhotos das passagens e o relatório de Contra referência constando a data da alta médica (liberação para retorno). Aquele que não apresentar esses documentos ficará impedido de receber diárias nas próximas viagens.

10. É de inteira responsabilidade do requerente a regularização do seu CPF junto à Receita Federal, pois se o paciente/responsável estiver com o CPF pendente ou suspenso não poderá receber a ajuda de custo (diárias).

11. Em caso de falecimento entrar em contato imediatamente com o TFD, fone (65) 98459 3078 (horário de atendimento todos os dias das 07:00h às 18:00h, inclusive sábados, domingos e feriados).

12. Dúvidas entrar em contato por e-mail com o setor de ajuda de custo.

13. Respaldo legal: Portaria SAS/MS nº 55/1999; Resolução CIB/MT nº 61/2003 e CIB/MT nº 05/2005.

Estou ciente de que recebi cópia deste Formulário e todas as orientações referentes à Ajuda de Custo.

Cuiabá-MT, ____/____/____.

PACIENTE: _____



OFICIO SEMSAS Nº 2456/2019

Sorriso - MT, 11 de setembro de 2019.

**Ao Exmo,
Sr. Cláudio Oliveira
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Sorriso**

Prezado,

Venho, por meio deste, em atenção ao Requerimento nº 208/2019 – Câmara Municipal de Sorriso - encaminhar o Ofício nº 071 VE/ERSS/SES-MT/2019 que versa sobre o cumprimento da Lei Estadual nº 10.625/2017, que “Dispõe sobre a inclusão de doadores regulares de sangue no grupo prioritário para receber gratuitamente vacinas durante campanhas no estado de Mato Grosso”.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Luís Fabio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
SEMSAS-Sorriso/MT



**Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop**

OFÍCIO Nº. 071 VE/ERSS/SES-MT/2019

Sinop, 10 de setembro de 2019.

DE: Escritório Regional de Saúde de Sinop

PARA: Secretaria Municipal de Sorriso

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 209/2019 Câmara Municipal de Sorriso

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e em resposta ao requerimento nº 209/2019 da Câmara Municipal de Sorriso informamos que considerando que a estratégia de vacinação contra a Influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações em 1999, com o propósito de **reduzir internações, complicações e mortes na população alvo para a vacinação no Brasil;**

Considerando que a influenza é uma doença respiratória infecciosa de origem viral, que pode levar ao agravamento e ao óbito, **especialmente nos indivíduos que apresentam fatores ou condições de risco para as complicações da infecção (indivíduos com 60 anos ou mais de idade, crianças na faixa etária de 06 meses a menores de 06 anos de idade (05 anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional);**

Considerando que a definição dos grupos prioritários para a vacinação contra Influenza durante as Campanhas nacionais é realizada pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS);



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Considerando que a aquisição das vacinas e insumos necessários para as campanhas é de responsabilidade da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e que os Estados e Municípios recebem e distribuem os quantitativos já definidos conforme os grupos prioritários;

Considerando que nos Informes Técnicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde não constam até a presente data a indicação de inclusão de doadores regulares de sangue no grupo de risco ou grupo prioritário, sendo que a única menção a este grupo é a orientação de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de que os candidatos elegíveis à doação que tiverem sido vacinados contra influenza devem serem considerados como inaptos temporariamente pelo período de 48 horas;

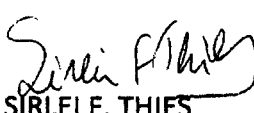
Diante do exposto e considerando a referida Lei Estadual nº 10.625/2017 orientamos a realização de uma discussão sobre o tema **entre os gestores municipais de saúde em Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR)** da Região de Saúde Teles Pires e havendo consenso entre as partes que seja encaminhada via Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a solicitação ao Ministério da Saúde para a inclusão deste grupo para as próximas campanhas nacionais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


ELAINE A. SILVA

Vig. Epidemiológica/ Imunização


SIRLEI F. THIES

Diretora - ERS/Sinop



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. Nº. 581/2019

Sorriso/MT, 29 de Agosto de 2019.

ILMO SR;
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente às **Indicações nº. 551/552/558/563 e 566/2019** que tramitaram, na **27ª Sessão Ordinária** do ano de 2019, conforme segue;

- **INDICAÇÃO Nº 551/2019** – Indica a necessidade de construção de Faixa Elevada para Pedestres na Rua Iraí, Bairro Boa Esperança, nas proximidades da Escola Municipal Flor do Amanhã, no Município de Sorriso/MT.

Autoria: Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos encaminhando o projeto para aprovação do Departamento de Transito e posteriormente para execução da equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

- **INDICAÇÃO Nº 552/2019** – Indica a necessidade de implantação de uma praça, com academia ao ar livre, no Bairro São Francisco, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos em conjunto com o Poder Executivo a possibilidade de prever para o ano de 2020 a inclusão de dotação orçamentária para realização do projeto de implantação da referida indicação.

- **INDICAÇÃO Nº 558/2019** – Indica a necessidade de implantação de faixa para pedestre na Perimetral Sudoeste, entre a Escola Estadual Mário Spinelli e o Posto de Combustível Estrela, neste município.

Autoria: Dirceu Zanatta e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos encaminhando o projeto para aprovação do Departamento de Transito e posteriormente para execução da equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Sorriso
emitida em 29/08/2019
Secretaria de Administração



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- **INDICAÇÃO Nº 563/2019** – Indica a necessidade de construção de área de lazer, sendo a mesma composta por um campo de futebol e playground, no Bairro Fraternidade no Município de Sorriso-MT.

Autoria: Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos em conjunto com o Poder Executivo a possibilidade de prever para o ano de 2020 a inclusão de dotação orçamentária para realização do projeto de implantação da referida indicação.

- **INDICAÇÃO Nº 566/2019** – Indica a necessidade de implantação de faixa elevada para pedestres e pintura do local destinado ao embarque e desembarque do transporte escolar e instalação de sinalização adequada, na Rua São José, ao lado da Escola Municipal Papa João Paulo II.

Autoria: Professora Silvana, Mauricio Gomes, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Fábio Gavasso.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos encaminhando o projeto para aprovação do Departamento de Transito e posteriormente para execução da equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade



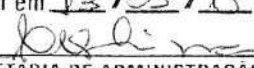
PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 237/2019

Sorriso, 30 de Agosto de 2019.

Ao Senhor,
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 13/09/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO N.º 553/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade da instalação de iluminação pública na Avenida Mário Raiter, nas proximidades do Cemitério Municipal, no Município de Sorriso – MT.

Autoria: MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que a equipe de iluminação pública esta estudando a possibilidade de ampliação da rede elétrica nestas proximidades.

INDICAÇÃO N.º 556/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de limpeza na Rua Rio Negro no Bairro Jardim Amazônia, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA - PL, PROFESSORA SILVANA - PTB, PROFESSORA MARISA - PTB e vereadores abaixo assinados.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que a SEMOSP disponibiliza a coleta de resíduos úmidos e secos, porém a limpeza frente à residência é de responsabilidade de cada morador.

INDICAÇÃO N.º 561/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de instalação de lâmpadas de iluminação no centro da Praça do Bairro União, no município de Sorriso/MT.

Autoria: DAMIANI NA TV – PSC, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e JOHNSON RIBEIRO – PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que na Praça do Bairro União foi implantado mais um poste de iluminação pública, porém estamos estudando a ampliação no entorno da Praça.

INDICAÇÃO N.º 565/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de manutenção do asfalto da Rua Santo Cristo, localizado no Bairro São Domingos, Município de Sorriso/MT.

Autoria: PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA, FÁBIO GAVASSO – PSB e MAURICIO GOMES.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que a Rua Santo Cristo esta no roteiro do tapa buracos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ACACIO AMBROSINI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 1328/2019 SEMAS/SRS/MT

Sorriso - MT, 09 de Setembro de 2019.

MM. Senhor

Nelson Roberto Campos

Secretário Adjunto de Administração

Sorriso - MT

Resposta à indicação 560/2019

Em resposta a indicação n.º 560/2019, que versa sobre a necessidade de inclusão de leite em pó nas mercadorias que compõem a cesta básica, vimos por meio deste, informar que de acordo com a Resolução CNAS n.º 39 de 09 de dezembro de 2010 que reordena os benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social em relação à política de Saúde, afirma que NÃO são provisões da política de Assistência Social, entre outros itens, "leites e dietas de prescrição especial". Quando a demanda por "leite" for destinada a crianças de primeira infância e lactentes, que, por razões diversas, deixam de receber aleitamento materno, deve ser realizado encaminhamento para a área de saúde, uma vez que essas crianças possuem necessidades nutricionais específicas, portanto necessitam de fórmulas lácteas específicas para idade, conforme definições abaixo, de acordo com a RDC 222 de 05 de agosto de 2002 da ANVISA:

- **Fórmula infantil para lactente** - é o produto em forma líquida ou em pó, destinado à alimentação de lactentes, até o sexto mês, sob prescrição, em substituição total ou parcial do leite materno ou humano, para satisfação das necessidades nutricionais deste grupo etário.
- **Fórmula infantil para necessidades dietoterápicas específicas** - é aquela cuja composição foi alterada com o objetivo de atender às necessidades específicas decorrentes de alterações fisiológicas e ou patológicas temporárias ou permanentes.
- **Fórmula infantil de seguimento para lactentes** - é o produto em forma líquida ou em pó utilizado, quando indicado, como substituto do leite materno ou humano a partir do sexto mês.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 20/09/19


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

- **Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância** - é o produto em forma líquida ou em pó utilizado como substituto do leite materno ou humano para crianças de primeira infância.
- **Fórmula de nutrientes para recém - nascidos de alto risco** - Composto de nutrientes apresentado e ou indicado para a alimentação de recém-nascidos prematuros e ou de alto risco.
- **Leite em pó modificado** - é o produto elaborado a partir de leite "in natura" ou de leite em pó integral, semidesnatado ou desnatado, ou pela combinação destes, conforme estabelecido em Regulamento Técnico específico.
- **Criança** - indivíduo até 12 anos de idade incompletos.
- **Criança de primeira infância ou criança pequena** - criança de 12 meses a 3 anos de idade.
- **Lactente** - Criança até 1 ano de idade (de zero a 11 meses e 29 dias)
- **Recém-nascido de alto risco** - é aquele que nasce prematuro de muito baixo peso (com menos de 34 semanas de idade gestacional) ou de muito baixo peso ao nascer (peso inferior a 1.500 gramas). Também é considerado recém-nascido de alto risco aquele que nasce e ou logo após o nascimento apresenta patologia que necessita de tratamento intensivo.
- **Leite em pó** - é o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Não são acrescidos de nutrientes, apenas de aditivos e coadjuvantes de tecnologia de elaboração (Portaria 146, 07/03/1996, MAPA).

Em relação ao leite de vaca integral, preferencialmente, não deve ser introduzido antes de 12 meses de vida, entre outras razões, pelo elevado risco para o desenvolvimento de anemia carencial ferropriva. Ele predispõe a microemorragias intestinais e apresenta uma série de limitações no atendimento às necessidades nutricionais dessa faixa etária, como conteúdo insuficiente das vitaminas D, E, C, ferro e zinco. Outra preocupação importante diz respeito ao conteúdo protéico elevado do leite de vaca, comparativamente ao leite materno, propiciando aumento da carga renal de soluto e estimulando a produção de IgF1, fato que tem sido identificado como de risco para o desenvolvimento de obesidade. Há ainda elevadas quantidades de sódio, potássio e cloretos que, à semelhança das proteínas, contribuem para elevação da carga renal de soluto.

Para crianças acima de seis meses de vida, a introdução de leite de vaca, se torna prejudicial devido à quantidade elevada de cálcio e fósforo que reduz a biodisponibilidade do ferro oriundo de outras fontes alimentares, como, por exemplo, cereais. O ferro é um micronutriente fundamental na dieta do lactente, uma vez que, além da anemia, sua deficiência está associada a retardo no desenvolvimento neuropsicomotor e intelectual, bem como à diminuição da imunidade celular e da capacidade fagocítica e bactericida dos neutrófilos.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

A introdução precoce do leite vaca contribui, ainda, para o desenvolvimento de alergia alimentar em crianças geneticamente predispostas. Em relação ao padrão lipídico, salienta-se o baixo fornecimento de ácidos graxos essenciais, como o ácido linoléico, que apresenta concentrações dez vezes mais baixas, comparativamente ao leite materno.

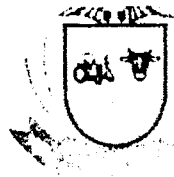
Devido às necessidades particulares de cada faixa etária, fica inviável o fornecimento de leite em pó e fórmulas lácteas nas cestas básicas, pois estes alimentos podem ser oferecidos às crianças sem a avaliação dos critérios de indicação de uso dos mesmos, sendo que esta avaliação é realizada e acompanhada pelos profissionais técnicos que compõem o quadro da Secretaria de Saúde.

Desde já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA DE SORRISO

OFICIO SEMSAS Nº 2.347/2019

Sorriso – MT, 29 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 557/2019 encaminhada pelos Vereadores: **Mauricio Gomes – PSB, Professora Marisa – PTB, Bruno Delgado – PMB, Claudio Oliveira – PL, Professora Silvana – PTB e Fábio Gavasso – PSB**, versando sobre a necessidade de instalação de persiana na janela da frente do PSF do Bairro Jardim Primavera, no Município de Sorriso – MT.

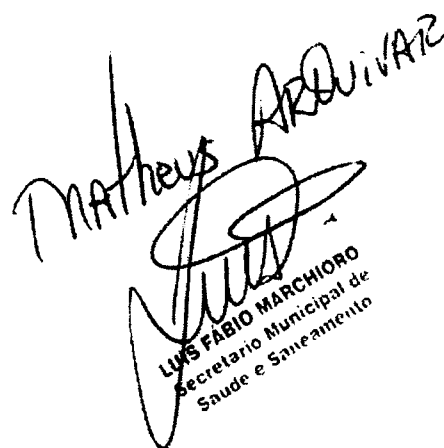
Informo aos nobres Vereadores que havendo a disponibilidade de licitação em vigência para a aquisição e instalação do item solicitado, a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se empenhará para realização do feito.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Vereador Srº. Cláudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Nesta.



MATHIEUS ADRIANO
LUIZ FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de
Saúde e Saneamento



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Sec da saúde, Resposta indicação 557/2019

DADOS DO REGISTRO

Processo: 342/2019

Protocolo: 342/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 02/09/2019 9:15:51

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#!/processo>

SORRISO - MT, segunda-feira, 02 de setembro de 2019.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO DEPAM N° 282/2019

DATA: 09/09/2019

Ao Senhor,
ESTEVAM H. CALVO FILHO
Secretário Mun. de Administração
SORRISO/MT

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 210/2019.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento de número acima, que versa para que sejam repassadas informações a respeito do SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte) aos pequenos produtores de Sorriso e região, através de uma oficina, informamos que o Serviço de Inspeção Municipal de Sorriso – SIM/Sorriso, realizou contato telefônico com a Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários do Estado de Mato - Grosso – SEAF/MT, e a mesma nos repassou que será realizado oficinas municipais para fornecimento de maiores informações sobre o SUSAF e seu funcionamento dentro do Estado.

Sendo o que se apresenta, estamos a disposição para informações.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 10/09/19
[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


MÁRCIO LUIS KUHN

Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto: Ofícios

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

OF. GAPRE 366/2019.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 363/2019

Protocolo: 363/2019

Usuário: MINEIA ISABEL HANKE GUND

Data do Protocolo: 16/09/2019 12:9:13

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, segunda-feira, 16 de setembro de 2019.